

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “XR\_Tourism - Turismo Cultural Virtual: Tecnologias Imersivas (Realidade Virtual e Aumentada)”, ao abrigo do Financiamento Base atribuído à Unidade de I&D Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo (CITUR), com a referência “UIDB/04470/2020”, financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Marketing Digital e Turismo

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos no mestrado em Turismo, Marketing e Promoção Turística ou áreas afins.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, podendo ser renovada por mais 3 meses, até à duração máxima da bolsa, com início previsto em 11/2022.

. **PLANO DE TRABALHOS:** 1. Objeto e objetivos da bolsa

A presente bolsa de investigação insere-se no âmbito do plano de atividades definido aquando da avaliação das UI levada a cabo pela FCT em 2019, na linha temática de investigação “3. e-Turismo” visando, designadamente:

- Participação em estudo científico sobre Turismo Cultural Virtual: Tecnologias Imersivas (Realidade Virtual e Aumentada);

- Avaliação das diferentes abordagens existentes na literatura com o objetivo de determinar quais as características da Realidade Virtual e Aumentada que mais impactam no turismo cultural;

- Inventariação de soluções de RA e RV relacionadas com o turismo cultural em Portugal;

- Análise de diferentes dimensões como: atitude em relação às tecnologias AR e VR, experiência no uso das tecnologias, intenção de uso, expectativa de desempenho e aspectos sociodemográficos que permitam perceber o qual o nível de consciencialização e receptividade dos utilizadores quanto ao uso de tecnologias imersivas em experiências de turismo cultural (caso de estudo)

- Apoio à difusão dos resultados da investigação realizada no CiTUR em congressos, conferências, seminários e outros espaços de debate científico;

Para tal deveram ser realizadas as seguintes tarefas: revisão sistemática de literaturas; pesquisa, seleção e codificação de literatura; inventariação de soluções e seleção de caso de estudo; construção e aplicação de inquérito; recolha e tratamento de dados; apresentação de resultados, conclusões e linhas de investigação futura; elaboração de relatório final.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CiTUR, sob a orientação científica dos Professores Doutores Célia Maria Conceição Salmim Rafael; Ana Luísa Oliveira Gonçalves Pires; Maria Sofia Fernandes de Pinho Lopes

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Célia Maria da Conceição Salmim Rafael (Presidente), Maria Sofia Fernandes de Pinho Lopes (Vogal efetivo), Ana Luísa de Oliveira Gonçalves Pires (Vogal efetivo), Gilberto Coralejo Moiteiro (Suplente), João Emanuel Gonçalves Santos Costa (Suplente)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 10 de outubro a 21 de outubro de 2022

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista. A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com: a adequação da área de estudos da habilitação académica [AE] (30%); a classificação obtida no grau académico (licenciatura) [Cf] (30%); domínio da língua inglesa [DLI] (10%); os conhecimentos específicos na área [CE] (30%). Aplicando-se a seguinte fórmula para

cálculo da nota final:  $AC = [AE \times 30\% + Cf \times 30\% + DLI \times 10\% + CE \times 30\%]$ . Os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com: a motivação (M), o domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D) e a capacidade de comunicação (C), sendo que o cálculo na nota final:  $ENT = [M \times 30\% + D \times 40\% + C \times 30\%]$ . A nota final das candidaturas com entrevista será:  $NF = [AC \times 70\% + ENT \times 30\%]$ .

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico (se aplicável);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>).

Leiria, {{diaPublicacaoEdital}} de {{mesPorExtensoPublicacaoEdital}} de {{anoPublicacaoEdital}}

O Presidente do Politécnico de Leiria

Carlos Manuel da Silva Rabadão

